

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA



Brasília (DF), setembro de 2025

Plano de Transformação Digital

Órgão	Agência Nacional de Energia Elétrica		Vigência
Vinculado(s)	não se aplica		<i>out/2025 a set/2027</i>
Signatários	<p>Diretor Geral - ANEEL – Sandoval de Araújo Feitosa Neto</p> <p>Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI –</p> <p>Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI – Rogério Souza Mascarenhas</p>		
Líder do Plano de Transformação Digital	Adriana de Carvalho Drummond Vivan Superintendente de Gestão Técnica da Informação		
Telefone		e-Mail	
Ponto Focal	Fábio Araujo Cruz Assessor-Chefe de Gestão Estratégica		
Telefone		e-Mail	
Representante da Ouvidoria do órgão	Marcos Bragatto		
Telefone		e-Mail	
Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI	Ismael Alves Pereira Filho		
Telefone		e-Mail	

1 - ESCOPO DO INSTRUMENTO

O Plano de Transformação Digital (PTD) da Agência Nacional de Energia Elétrica, em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da

Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), visa implementar ações relacionadas à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) na Administração Pública Federal, conforme estabelecido no **Decreto nº 12.198**, 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

A Estratégia de Governo Digital está baseada nos seguintes **princípios**:

- **centrado no cidadão e inclusivo;**
- **integrado e colaborativo;**
- **inteligente e inovador;**
- **confiável e seguro;**
- **transparente, aberto e participativo;** e
- **eficiente e sustentável.**

Esses princípios nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, bem como o fortalecimento de ações e políticas já em curso, buscando promover a efetividade das políticas, a qualidade dos serviços públicos, a inclusão e participação de todas as pessoas.

O Plano de Transformação Digital (PTD) é um instrumento de planejamento que, em sua essência, estabelece um conjunto de ações para que os órgãos e entidades busquem atingir os objetivos e iniciativas definidos na Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).

2 - VISÃO ESTRATÉGICA DO ÓRGÃO RELACIONADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Estamos diante de um novo cenário para a transformação digital no Brasil, marcado pela atualização da Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) para o ciclo 2024-2027. Desde sua criação, a EFGD tem sido peça central na orientação das ações governamentais de transformação digital, promovendo maior eficiência, aprimoramento da governança digital e modernização dos serviços públicos. Com as mais recentes atualizações, a EFGD consolida e amplia significativos avanços, incorporando agora de maneira mais robusta os temas da inclusão, dos direitos humanos e da sustentabilidade, tornando-se um marco fundamental na jornada do governo brasileiro rumo a um futuro cada vez mais transparente, participativo e inovador.

A estrutura da EFGD 2024-2027 está fundamentada em seis princípios essenciais que norteiam toda a transformação digital do governo federal. Cada princípio desdobra-se em objetivos estratégicos, que são operacionalizados por meio de iniciativas concretas, cada uma delas

acompanhada de metas claras e mensuráveis. Essa arquitetura estratégica, composta por 6 princípios, 16 objetivos e 93 iniciativas, permite o acompanhamento preciso dos resultados e assegura que as entregas ocorram de forma eficiente, transparente e alinhada com a sociedade.

A elaboração da EFGD contou com ampla participação de gestores públicos, por meio de oficinas, consultas públicas e outras formas de colaboração, reafirmando seu caráter inclusivo e democrático. Sob a coordenação da Secretaria de Governo Digital, a estratégia foi formalizada pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, que também instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados. A Portaria SGD/MGI nº 6.618, de 25 de setembro de 2024, definiu os princípios, objetivos e iniciativas, além de estabelecer a composição do Comitê de Governança Digital, consolidando a governança e o compromisso institucional com a transformação digital.

Os seis princípios fundamentais da nova EFGD são:

- **Governo Centrado no Cidadão e Inclusivo:** garante que o Estado atue como provedor de serviços públicos de qualidade, efetivamente orientados para as necessidades e expectativas da sociedade, assegurando o acesso a todos, independentemente de sua condição.
- **Governo Integrado e Colaborativo:** promove a integração de dados, plataformas e serviços em todas as esferas federativas, incentivando a cooperação e o compartilhamento de conhecimento entre órgãos e entidades.
- **Governo Inteligente e Inovador:** utiliza tecnologia e dados para otimizar processos, fomentando uma cultura de inovação e constante aprimoramento para beneficiar cidadãos e organizações.
- **Governo Confiável e Seguro:** reforça práticas de segurança e integridade, promovendo a confiança nas interações digitais e proteção dos dados dos cidadãos.
- **Governo Transparente, Aberto e Participativo:** assegura a atuação pública de modo visível e acessível, estimulando a participação social e o controle democrático das políticas públicas.
- **Governo Eficiente e Sustentável:** prioriza a utilização de plataformas tecnológicas e serviços compartilhados para otimizar recursos, reduzir custos e promover a sustentabilidade ambiental e operacional.

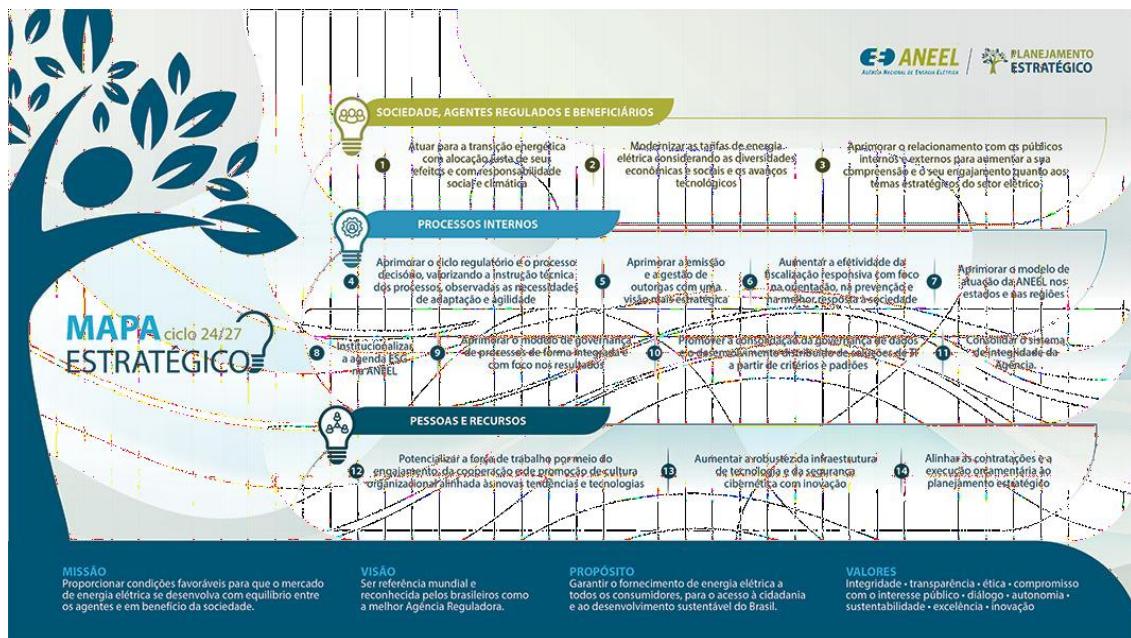
Os objetivos da Estratégia de Governo Digital podem ser consultados no sítio:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/EFGD>

Para o PTD-ANEEL (2025-2027), as estratégias e iniciativas deverão estar plenamente alinhadas ao novo ciclo da EFGD, contemplando seus princípios, objetivos e iniciativas, além de considerar as diretrizes estabelecidas nos normativos recentes. Isso garantirá que o planejamento institucional esteja sintonizado com as melhores práticas em governo digital, promovendo serviços públicos cada vez mais acessíveis, eficientes e inovadores para toda a sociedade.

ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL (2024-2027)

Segue abaixo o Mapa Estratégico da ANEEL (2024-2027), que consolida a visão estratégica da Agência para os próximos quatro anos:



Tendo em vista a relevância da TI para os processos de negócio da Agência, a área de TI participa de diversas iniciativas estratégicas previstas no novo ciclo de planejamento institucional, visando o atendimento dos objetivos estratégicos. Desta forma, o plano tático em tela englobará projetos vinculados a estas iniciativas. Seguem os Objetivos Estratégicos, constantes no Plano Estratégico da ANEEL¹, nos quais a TI participará diretamente:

- OE 2 - Modernizar as tarifas de energia elétrica, considerando as diversidades econômicas e sociais e os avanços tecnológicos.
- OE 5 - Aprimorar a emissão e gestão de outorgas com uma visão mais estratégica.
- OE 9 - Aprimorar o modelo de governança de processos de forma integrada e com foco nos resultados.
- OE 12 - Potencializar a força de trabalho por meio do engajamento, cooperação e promoção de cultura organizacional alinhada às novas tendências e tecnologias.
- OE 14 - Alinhar as contratações e a execução orçamentária ao planejamento estratégico.

¹ PORTARIA N° 6.886, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TI

Seguem Objetivos Estratégicos (2024-2027) que sintetizam a estratégia de TI definida:

OE 10 - Promover a consolidação da governança de dados e o desenvolvimento distribuído de soluções de TI a partir de critérios e padrões.

Para favorecer o alcance dos resultados institucionais é preciso criar condições para a entrega digital distribuída e para a democratização dos dados a fim de possibilitar o desenvolvimento de soluções de TI, considerando critérios e padrões pré-definidos que elevem a confiabilidade e a integração dos sistemas.

Coordenador: Superintendência de Gestão Técnica da Informação – SGI.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS 2024	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
Soluções de TI desenvolvidas de forma distribuída, conforme critérios e padrões do modelo implantado.	IMPACTO DO OBJETIVO Percentual de soluções de TI desenvolvidas de forma distribuída conforme modelo	5%	IE 10.2 (SGI) IE 10.3 (SGP) IE 10.4 (SGI) IE 10.5 (SGI)
Processos críticos orientados a dados.	IMPACTO DO OBJETIVO Índice de processos críticos com bases de dados estruturadas associadas	20%	IE 10.1 (SGI) IE 10.2 (SGI)

Iniciativas Estratégicas:

- 10.1 Criação da comunidade de governança de dados (SGI);
- 10.2 Consolidação das fundações da governança de dados (SGI);
- 10.3 Instituição da governança do desenvolvimento distribuído de soluções de TI (fase 1) (SGI);
- 10.4 Elaboração de trilha de capacitação para desenvolvimento distribuído de soluções de TI (SGP);
- 10.5 Implementação de ferramentas computacionais para o desenvolvimento distribuído de soluções de TI (SGI).

OE 13 - Aumentar a robustez da infraestrutura de tecnologia e da segurança cibernética com inovação.

É preciso fortalecer continuamente a infraestrutura de TI, com foco em prevenção e agilidade

na detecção e solução dos problemas. Para viabilizar o objetivo, será dada atenção aos novos ambientes de desenvolvimento de soluções que permitam a colaboração em nuvem, ao alinhamento da estrutura tecnológica da Agência com seu planejamento estratégico e às novas formas de trabalho híbrido, bem como à ampliação do nível de maturidade da segurança da informação.

Coordenador: Superintendência de Gestão Técnica da Informação – SGI.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	METAS 2024	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
Infraestrutura flexível e resiliente para suportar as estratégias digitais da ANEEL.	Índice de disponibilidade dos serviços de infraestrutura de TI (média anual).	98%	IE 13.1 (SGI) IE 13.3 (SGI)
Disponibilidade, integridade e confidencialidade dos ambientes digitais preservadas.	IMPACTO DO OBJETIVO Índice de maturidade em segurança da informação.	0,65	IE 13.1 (SGI) IE 13.2 (SGP) IE 13.3 (SGI)

Iniciativas Estratégicas:

- 13.1 Modernização da infraestrutura tecnológica com foco na inovação (SGI);
- 13.2 Virtualização e computação em nuvem para transformação digital;
- 13.3 Capacitação em segurança da informação (SGP);
- 13.4 Implementação de políticas e diretrizes para o fortalecimento da segurança cibernética (SGI).

3 - EIXOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O Plano de Transformação Digital da ANEEL conterá ações de:

- a) serviços digitais e melhoria da qualidade;
- b) unificação de canais digitais;
- c) governança e gestão de dados; e
- d) segurança e privacidade.

Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria da Qualidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ A ampliação do acesso a serviços públicos, oferecendo às pessoas opções de acesso digital aos serviços demandados por elas;
- ✓ A promoção da transformação digital de modo a aumentar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação das pessoas, por meio da simplificação, facilidade e acessibilidade, aprimorando a experiência dos usuários de serviços públicos em canais digitais.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Revisão da descrição dos serviços
- Disponibilização em Acesso Digital
- Evolução do Serviço Digital
- Integração à ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários
- Realização de Autodiagnóstico de Qualidade
- Implementação das recomendações do Autodiagnóstico de Qualidade
- Implantação da Experiência LabQ
- Implementação do VLIBRAS

Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Criar uma experiência única de navegação pelos canais digitais de governo, promovendo uma jornada agradável, simples, ágil, acessível, coerente e consistente para o usuário;
- ✓ Possibilitar que qualquer brasileiro possa acessar serviços digitais por meio da identificação digital única;
- ✓ Simplificar os pagamentos de valores devidos à Administração Pública em decorrência da prestação de serviços específicos.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementação da autenticação única para acesso aos serviços públicos;
- Implementação do Design System GOV.BR
- Integração à plataforma oficial de pagamento do Governo Federal

- Migração de portais e APPs móveis institucionais para as plataformas centralizadas GOV.BR

Eixo 3 – Governança e Gestão de Dados

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Fomento da governança e da integração de dados nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, possibilitando os serviços proativos;
- ✓ Ampliação da análise de dados na gestão de políticas públicas, facilitando a descoberta de dados e promovendo o reuso para a melhoria dos serviços públicos;
- ✓ Empoderamento do cidadão na gestão de seus dados.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Disponibilização de Base de Dados
- Integração entre sistemas
- Integração às bases de dados disponível no Conecta:
<https://www.gov.br/conecta/catalogo/>

Eixo 4 – Segurança e Privacidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Garantia de um governo digital seguro, aumentando a confiança nos serviços públicos;
- ✓ Ampliação das ações de educação nas temáticas de privacidade e segurança da informação, promovendo uma maior conscientização institucional;
- ✓ Consolidação da atuação do CISC gov.br no âmbito do SISP, fortalecendo a governança e a cooperação entre os órgãos para uma abordagem unificada e robusta de proteção de dados;
- ✓ Aumento do número de publicações que apoiam a implementação do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, oferecendo diretrizes claras e práticas;
- ✓ Visibilidade à alta administração sobre mecanismos de liderança, estratégia e controles, visando maximizar as ações do Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI) e garantir alinhamento com as melhores práticas de segurança cibernética.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementações relacionadas ao Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI)

Projetos Especiais (facultativo)

Os Projetos Especiais buscam impulsionar a inovação e a eficácia dos serviços públicos, transformando a maneira como o governo opera e interage com os cidadãos. Esses projetos visam criar soluções governamentais mais eficientes e responsivas às necessidades da população, promovendo uma cultura de inovação contínua dentro do setor público.

Englobam iniciativas de amplo espectro, visando resolver, com apoio da transformação digital, problemas complexos que afetam ao seu público-alvo, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando a transparência e a eficiência governamental, inclusive com aplicação de tecnologias emergentes.

Tais iniciativas podem ser desenvolvidas de forma autônoma ou com o apoio de programas, como o Startup Gov.br.

4 - ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO

O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de acompanhamento com a realização de Pontos de Controle bimestrais entre Líder(es) do Plano de Transformação Digital do órgão e Gerente de Relacionamento da SGD/MGI.

A periodicidade das reuniões de acompanhamento pode sofrer ajustes conforme andamento e cronograma do Plano de Transformação Digital.

5 - GESTÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade de Ocorrer [escolher entre: raro; pouco provável ; provável; muito provável; praticamente certo]	Impacto [escolher entre: muito baixo; baixo; médio; alto; muito alto]	Opção de tratamento [escolher entre: mitigar; eliminar; transferir; aceitar;]	Descrever ações de tratamento do risco
Alteração na política pública	provável	alto	aceitar	
Falta de capacidade de execução da transformação digital	provável	muito alto	mitigar	4
Falta de disponibilidade dos donos de serviço para atuação na transformação	provável	muito alto	mitigar	2
Indisponibilidade das equipes de TI para executar a transformação digital	provável	muito alto	mitigar	4, 16

Despriorização do PTD pela alta administração	provável	muito alto	mitigar	1, 3
Baixo comprometimento das áreas de negócio com as ações pactuadas	provável	muito alto	mitigar	2
Atraso nos cronogramas pactuados	provável	alto	mitigar	9, 10
Rotatividades das equipes envolvidas na transformação digital	provável	alto	aceitar	
Corte no orçamento	provável	alto	mitigar	2, 4, 7, 11
Falta de apoio da SGD	pouco provável	muito alto	mitigar	21
Ataques cibernéticos	muito provável	muito alto	mitigar	20

Ações de tratamento do risco:

1. Governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional.
2. Sensibilização das áreas de negócio para a importância do plano digital.
3. Reuniões periódicas de acompanhamento e reportar continuamente a alta gestão.
4. Prospecção de formas alternativas para a composição da força de trabalho.
5. Utilizar melhores práticas de gerenciamento de projetos registrando as etapas.
6. Alinhamento interno quanto a critérios para simplificação e priorização no rito regulatório para os serviços constantes do plano digital.
7. Alinhamento com as estratégias e planos de Governo.
8. Projeto atualizado mesmo com a substituição de membro da equipe.
9. Reuniões periódicas de divulgação de informações do Plano e entregas realizadas.
10. Acompanhamento periódico do Plano, conforme monitoramento interno.
11. Reporte a alta administração para alinhamento de eventuais alterações estratégicas.
12. Fortalecimento da conformidade com a LGPD e a melhoria contínua do fluxo de tratamento dos dados.
13. Estabelecimento de uma estratégia efetiva de governança de dados que reconheça o valor dos ativos de dados da organização.
14. Identificação de dependências com fornecedores para o planejamento preventivo para a contratação ou migração de soluções visando a continuidade do negócio.
15. Participação de especialistas em processos de negócios e em experiência do usuário no desenho de serviços digitais.
16. Planejamento e digitalização de todas as etapas digitalizáveis do serviço, com uso de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para maior eficiência no atendimento às demandas dos usuários.
17. Manutenção dos canais de prestação existentes como pressuposto da oferta dos serviços em canal digital.
18. Planos de ação claros e bem divulgados sobre formas de oferta do serviço quando o meio digital não estiver disponível.
19. Monitoramento e manutenção preventiva do funcionamento das soluções tecnológicas utilizadas na oferta de serviços digitais priorizadas junto à TI do órgão.
20. Implementação dos controles previstos nos *frameworks* do PPSI.
21. Alinhamento com os princípios, objetivos e iniciativas da EFGD e com a legislação relativa ao atendimento aos usuários dos serviços públicos.

6 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 ÓRGÃOS COMPONENTES

Órgão Proponente Agência Nacional de Energia Elétrica

- Definir diretrizes de atuação do seu PTD alinhado com suas políticas públicas, voltada para o cidadão, sempre que couber;
- Propor e submeter para pactuação o Plano de Transformação Digital e deliberar sobre recursos e riscos estruturantes;
- Observar os prazos previstos no Decreto EFGD;
- Apoiar e acompanhar a execução das entregas pactuadas no respectivo PTD;
- Indicar o Líder do Plano de Transformação Digital; e
- Indicar o representante da ouvidoria (caso necessário).

Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SE/MGI

- Garantir apoio institucional do MGI à pauta de transformação digital;
- Acompanhar (em alto nível) as entregas estratégicas aderentes aos objetivos e iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Aprovar o PTD do órgão; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI

- Responsável pela promoção, pesquisa, apoio e acompanhamento de TD dos serviços voltados aos cidadãos em articulação com os Órgãos;
- Garantir a observância das diretrizes e objetivos emanados no Decreto da EFGD quando da implementação e acompanhamento do Plano de Transformação Digital;
- Aprovar o PTD do órgão;
- Estratégia de comunicação, apoio e articulação de ações transversais de transformação digital de serviços;
- Organizar e convocar os Líderes dos Planos de Transformação Digital dos órgãos para os Fóruns de Transformação Digital de serviços voltados aos cidadãos; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Os órgãos componentes poderão:

- Convocar, se entender necessário, reunião conjunta de avaliação das ações relacionadas ao cumprimento do PTD; e
- Repactuar o PTD quando, de forma justificada, entender conveniente ou oportuno.

6.2 ATORES E ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Líder do Plano de Transformação Digital

- Elaborar e propor o Plano de Transformação Digital para pactuação entre os signatários;
- Articular as ações do PTD com o Gerente de Relacionamento da SGD e com os atores dentro do Órgão, e pelo acompanhamento do plano com SGD, Secretarias e órgãos vinculados;
- Participar das reuniões de acompanhamento e prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular;
- Representar o órgão de atuação nos Fóruns de transformação digital de Líderes dos Planos de Transformação Digital;
- Propor atualizações para o Anexo de Entregas, para fins de alteração, inclusão ou supressão de ações, e para reajustamento de prazos de entrega, desde que devidamente justificado e com novos prazos dentro do período de vigência do PTD; e
- Assinar a versão atualizada do Anexo de Entregas quando as alterações forem aprovadas pelos demais signatários (representantes da SGD e da SE/MGI).

Ponto focal (e para os casos de PTDs com órgãos vinculados)

- Representar órgão ou entidade vinculada nas ações que são relacionadas à transformação digital; e
- Apoiar o Líder do Plano de Transformação Digital nas atividades referentes à elaboração, execução e monitoramento do PTD.

Ouvidoria dos órgãos proponentes (RECOMENDÁVEL)

- Zelar pelo conteúdo dos serviços do órgão no portal único gov.br.

Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI

- Orientar os órgãos sobre as ações relacionadas à transformação digital;
- Fazer a articulação entre o Órgão Proponente e as áreas técnicas da SGD;
- Atualizar os status das ações do Órgão junto à SGD para fins de cumprimento das metas da EFGD; e
- Agendar e conduzir as reuniões periódicas de acompanhamento.

Termos:

1. A Agência Nacional de Energia Elétrica se compromete a concentrar esforços e recursos de tecnologia da informação para o cumprimento das metas estabelecidas no documento Anexo de Entregas, inclusive das que estiverem sob responsabilidade de seu(s) vinculado(s).
2. A SGD apoiará os esforços de transformação digital do órgão, por meio da oferta, mediante disponibilidade, de ferramentas, tecnologias e metodologias para acelerar a transformação digital.
3. A SGD irá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.
4. Havendo variação nos recursos que se fazem necessários para a execução do plano, por qualquer motivo, poderá haver repactuação das metas por iniciativa das partes, desde que aprovadas pelos representantes dos órgãos signatários.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDOVAL DE ARAUJO FEITOSA NETO
Data: 09/02/2026 11:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SANDOVAL DE ARAUJO
FEITOSA NETO**
Diretor Geral da ANEEL

Secretaria-Executiva do Ministério da
Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos - SE/MGI

**ROGÉRIO SOUZA
MASCARENHAS**
Secretário de Governo Digital
da SGD/MGI